



PRINCÍPIOS, VALORES E VIA MESTRA DA DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA NO CAPÍTULO VIII DO DOCUMENTO DE APARECIDA

PRINCIPLES, VALUES AND GUIDELINES OF THE SOCIAL DOCTRINE OF THE CHURCH IN CHAPTER VIII OF THE DOCUMENT OF APARECIDA

PRINCIPIOS, VALORES Y CAMINO PRINCIPAL DE LA DOCTRINA SOCIAL DE LA IGLESIA EN EL CAPÍTULO VIII DEL DOCUMENTO DE APARECIDA

Elvis Rezende Messias*

RESUMO

O trabalho objetiva destacar a presença dos princípios, dos valores e da via mestra da Doutrina Social da Igreja no capítulo VIII do Documento de Aparecida (DAp), identificando de que fontes são tomados e como são assimilados na sua argumentação. A partir da análise documental, são levantados em quais números do capítulo VIII aparecem esses princípios, valores e a via mestra da caridade, com especial enfoque analítico à opção preferencial pelos pobres, lida à luz da primazia do princípio da dignidade integral da pessoa humana. Como resultado, percebe-se uma profunda incidência da DSI na argumentação do DAp, com a presença explícita de todos os princípios da DSI ao longo dos números do capítulo analisado, a partir de diversas fontes. Merece especial destaque no capítulo analisado a clara apresentação da opção de amar preferencialmente aqueles que são imagem singular de Jesus Cristo. O DAp explicita que todos somos pobres, que os rostos sofredores são muitos e que isso não se refere a uma questão exclusivamente econômica. A pobreza estrutural revela-se, assim, como reflexo de uma miserabilidade pessoal que, por sua vez, contradiz nossa dignidade de pessoas humanas.

Palavras-chave: Documento de Aparecida. Princípios e valores da Doutrina Social da Igreja. Opção preferencial pelos pobres. Dignidade integral da pessoa humana.

ABSTRACT

The work aims to highlight the presence of the principles, values and main path of the Social Doctrine of the Church in chapter VIII of the Document of Aparecida (DAp), identifying from which sources they are taken and how they are assimilated in its argumentation. It analyzes documents and collects the numbers from chapter VIII where the principles, values and the path of charity appear, focusing on the preferential option for the poor, in light of the principle of the integral dignity of the human person. The result demonstrates a large presence of DSI bases in DAp. The clear option to preferentially love those who are a unique image of Jesus Christ deserves special emphasis. The DAp explains that we are all poor, that there are many suffering faces and that this is an exclusively economic issue. Thus, structural poverty reveals itself as a reflection of personal misery that contradicts our dignity as human persons.

Keywords: Document of Aparecida. Principles and values of the Social Doctrine of the Church. Preferential option for the poor. Integral dignity of the human person.

* Doutor em Educação pela UNINOVE. Mestre em Educação pela UNIFAL. Universidade do Estado de Minas Gerais. Brasil. ORCID: 0000-0002-5395-1964. E-mail: elvismessias.prof@gmail.com.

RESUMEN:

El trabajo tiene como objetivo resaltar la presencia de los principios, valores y caminos principales de la Doctrina Social de la Iglesia en el capítulo VIII del Documento de Aparecida (DAp), identificando sus fuentes y cómo se asimilan en su argumentación. Del análisis documental surgen los números del capítulo VIII en los que aparecen estos principios, valores y el camino principal de la caridad, con especial foco analítico en la opción preferencial por los pobres, leída a la luz de la primacía del principio de la dignidad integral de la persona humana. Como resultado, podemos ver un profundo impacto del DSI en los argumentos del DAp, con la presencia explícita de todos los principios del DSI a lo largo de los números del capítulo analizado, provenientes de diferentes fuentes. Especial énfasis en el capítulo analizado merece la clara presentación de la opción de amar preferentemente a quienes son imagen única de Jesucristo. El DAp explica que todos somos pobres, que hay muchas caras que sufren y que esto no se refiere a una cuestión exclusivamente económica. La pobreza estructural se revela así como un reflejo de la miseria personal que, a su vez, contradice nuestra dignidad como seres humanos.

Palabras clave: Documento de Aparecida. Principios y valores de la Doctrina Social de la Iglesia. Opción preferencial por los pobres. Dignidad integral de la persona humana.

1 INTRODUÇÃO

Os princípios e valores da Doutrina Social da Igreja [DSI] orientam e sustentam a interpretação e reflexão acerca dos fenômenos sociais que marcam cotidianamente a vida das pessoas católicas. Neles são encontradas as bases permanentes para a fundamentação dos critérios de juízos e diretrizes de ação dos cristãos católicos na vida concreta, à luz da fé que professam (cf. CDSI¹, n. 7).

Tais princípios e valores, além disso, segundo um entendimento inaugurado por João XXIII [1963] no cabeçalho da encíclica *Pacem in Terris*, também teriam o que dizer àquelas e àqueles que não são cristãos, mas que, como pessoas de boa vontade, sonham e trabalham por um mundo mais justo e de paz para cada ser humano.

Em tempos nos quais são frequentes ataques desferidos, até mesmo por pessoas católicas, a entidades eclesiais do Continente, como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil [CNBB] e o Conselho do Episcopado Latino-Americano e Caribenho [CELAM], cujos ensinamentos são costumeiramente desconsiderados por determinados grupos e sectores de eclesiologia fechada em tradicionalismos anacrônicos, considerar a fundamentação dos documentos da Igreja latino-americana e caribenha – como é o caso do *Documento de Aparecida* (DAp) – na própria doutrina católica, além de ser um exercício acadêmico intelectual importante, poderá contribuir para uma melhor fundamentação, interpretação e assimilação desse significativo texto religioso produzido para aprofundar e atualizar a vivência do Cristianismo na e para a América Latina e Caribe.

¹ CDSI = Compêndio da Doutrina Social da Igreja (Pontifícia Comissão “Justiça e Paz”, 2005).

As ideias e orientações presentes no DAp, especificamente, estão marcadamente fundamentadas na DSI, que é reconhecida pela hierarquia católica como “Magistério autêntico, que exige a aceitação e a adesão por parte dos fieis” (CAT², 2037; CDSI, 80). Assim, a DSI é considerada oficialmente pela Igreja como um importante “instrumento de evangelização” (CA³, 54), de modo que conhecê-la seria “uma autêntica prioridade pastoral” (EA⁴, 54) para os tempos atuais. Em outras palavras, “o ensino e a difusão da doutrina social fazem parte da missão evangelizadora da Igreja” (CDSI, 7).

O texto conclusivo da Conferência de Aparecida, a quinta do CELAM, ocorrida de 13 a 31 de maio 2007, foi produzido pela própria Conferência através dos bispos reunidos, sob a coordenação redacional do então cardeal Jorge Mario Bergoglio (Caliman, 2018), e, posteriormente, enviado a Roma para avaliação, aprovação e autorização de sua publicação. A resposta positiva do Vaticano ocorreu no dia 29 de junho do mesmo ano, dada pelo papa Bento XVI (cf. CELAM, 2007, p. 7-8). O DAp segue o método ver-julgar-agir e a tradição teológica latino-americana, estando organizado em três grandes partes e dez capítulos:

- Os Capítulos I e II formam a Primeira Parte: A vida de nossos povos hoje.
- Os Capítulos III a VI constituem a Segunda Parte: A vida de Jesus Cristo nos discípulos missionários.
- Os Capítulos VII a X dão corpo à Terceira Parte: A vida de Jesus Cristo para nossos povos.

O presente artigo objetiva identificar a presença dos princípios⁵, dos valores⁶ e da via mestra⁷ da DSI no capítulo VIII do DAp. Esse capítulo, pertencente à Terceira Parte do texto conclusivo, compreende os números 380 a 430 do *Documento*, estando subdividido em seis subtítulos. Pretendo identificar de que fontes tais princípios, valores e via são tomados e como são assimilados na argumentação do DAp. A partir do método da análise documental, são levantados em quais números do capítulo VIII eles aparecem, com especial enfoque analítico ao elemento da opção preferencial pelos pobres, lido à luz do princípio da dignidade

² CAT = Catecismo da Igreja Católica (Santa Sé, 2022).

³ CA = *Centesimus annus* (João Paulo II, 1991).

⁴ EA = *Ecclesia in America* (João Paulo II, 1999).

⁵ Segundo explicitado nos capítulos III e IV do CDSI, são *princípios* da DSI os seguintes: 1) dignidade integral da pessoa humana; 2) bem comum; 3) destinação universal dos bens; 4) subsidiariedade; 5) participação; 6) solidariedade.

⁶ Segundo explicitado no capítulo IV do CDSI, são *valores* da DSI os seguintes: 1) verdade; 2) liberdade; 3) justiça.

⁷ Segundo explicitado no capítulo IV do CDSI, é a *via mestra* da DSI a caridade.

integral da pessoa humana, que é considerado pela DSI o primaz dentre todos os seus princípios (cf. CDSI, n. 160).

Uma análise teológica como a aqui desenvolvida, por fim, oferece uma contribuição relevante para a produção de conhecimento não somente da Teologia, mas também das Ciências da Religião, à medida que contribui para a busca de compreensão de um fenômeno religioso específico, que é a história recente da Igreja Católica latino-americana e caribenha, de seus conflitos, dos fundamentos epistemológicos de um dos seus mais importantes documentos oficiais e de sua complexa configuração contemporânea.

2 PRINCÍPIOS, VALORES E VIA DA DSI PRESENTES NO CAPÍTULO VIII DO DAp

Em quais números concretamente do capítulo VIII do *Documento de Aparecida* aparecem os princípios, os valores e a via mestra da Doutrina Social da Igreja? Em sua maioria, eles aparecem explicitamente no DAp. Contudo, apresento também os números nos quais eles aparecem de modo implícito, isto é, mesmo que não nomeadamente, mas nos quais as ideias fundamentais do princípio, valor ou via ficam evidentes, bastando conferir a leitura do respectivo número diretamente no texto conclusivo da Quinta Conferência.

Quanto aos princípios da DSI, eles aparecem, no capítulo VIII do DAp⁸, da seguinte forma:

- O princípio da *dignidade integral da pessoa humana* aparece em 34 números: 380, 382, 384, 385, 387-390⁹, 391, 392, 395, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 406a¹⁰, 406b, 407, 408, 409, 410, 413, 414, 417, 421, 422, 425, 426, 427, 428, 429, 430.
- O princípio do *bem comum* encontra-se em 21 números: 383, 384, 385, 389, 391, 395, 400, 401, 403, 404, 406, 406b, 406c, 406e, 410, 412, 414, 421, 423, 425, 426, 427, 428, 430.
- O princípio da *destinação universal dos bens* marca presença em 8 números, conforme disposto a seguir: 383, 387, 388, 394, 395, 403, 406b, 421.

⁸ Lembrando que o capítulo VIII do DAp vai do número 380 a 430, totalizando 51 números, considerando que os números que têm subdivisão com letras (406a e 406b, por exemplo) são contados aqui uma única vez.

⁹ Estes números inserem-se numa seção cujo título é justamente *A dignidade humana*.

¹⁰ Reitero que os números que possuem subdivisão com letras estão sendo contados uma única vez.

- O princípio da *subsidiariedade* se faz presente em 16 números: 384, 385, 394, 397, 398, 399, 402, 403, 406e, 407, 412, 413, 414, 416, 418, 422.
- O princípio da *participação* pode ser encontrado em 11 números, a saber: 384, 397, 400, 403, 406, 406a, 406b, 407, 412, 415, 416, 426, 430.
- E o princípio da *solidariedade* aparece em 17 números: 384, 394, 396, 398, 400, 402, 403, 404, 406, 406a, 406e, 407, 413, 414, 416, 420, 426, 429, 430.

No que tange aos valores da DSI, eles aparecem, no capítulo VIII do DAp, distribuídos do seguinte modo:

- O valor da *verdade* aparece em 14 números: 380, 385, 389, 390, 395, 403, 405, 406a, 410, 414, 418, 419, 426, 428.
- O valor da *liberdade* encontra-se presente em 12 números: 385, 395, 399, 403, 405, 414, 423, 424, 427, 428, 429, 430.
- E o valor da *justiça* aparece em 27 números: 380, 384, 385, 389, 395, 396, 398, 399, 402, 403, 404, 405, 406, 406a, 406b, 406c, 406d, 408, 409, 410, 411, 414, 418, 421, 422, 423, 424, 425, 427, 428, 430.

Quanto à *via mestra* da DSI, que é a *caridade*, ela se encontra presente em 24 números do VIII capítulo do DAp: 384, 385, 386, 388, 394, 395, 396, 397, 398, 402, 403, 404, 405, 411, 414, 416, 418, 419, 420, 421, 426, 428, 429, 430.

No capítulo VIII do DAp ocorrem, ainda, menções explícitas ao termo *Doutrina Social da Igreja*, expressão chave presente não somente no texto conclusivo da V Conferência do CELAM, mas, sobretudo, em seu espírito reflexivo e analítico. Especificamente no capítulo observado, esse termo aparece em 3 ocasiões: nos números 395, 400 e 403.

Como se pode notar, apenas a partir da perspectiva quantitativa, a presença é considerável dos princípios, valores e via mestra da DSI no capítulo VIII do *Documento de Aparecida*. O texto conclusivo da V Conferência e a inspiração teológica desse evento do CELAM possuem uma singular sustentação teológico-doutrinal na chamada Doutrina Social da Igreja.

3 FONTES E ANÁLISE: A OPÇÃO PREFERENCIAL PELOS POBRES NA ESTEIRA DA DIGNIDADE INTEGRAL DA PESSOA HUMANA

Apresento, na presente seção, as fontes a partir das quais os princípios, os valores e a via mestra da DSI são citados no capítulo VIII do DAp. Procuo, ainda que brevemente, demonstrar também como essas fontes são assimiladas na argumentação do *Documento*. Assumo dois pontos como destaque analítico. Em primeiro lugar, o princípio da dignidade integral da pessoa humana; trata-se do princípio primaz e mais importante da DSI. Em segundo lugar, o elemento da opção preferencial pelos pobres; trata-se de critério central do Evangelho, especialmente na perspectiva da teologia latino-americana e caribenha¹¹.

Cumpra destacar a singular importância que a *opção preferencial pelos pobres* ocupa no *Documento de Aparecida*, mormente em seu capítulo VIII. Ora, a opção preferencial pelos pobres não é tratada propriamente como um princípio da DSI pelo *Compêndio da DSI*, mas possui uma destacada relevância no *corpus* da doutrina social católica, é mesmo um elemento iluminador fundamental dessa doutrina, estando especialmente inserido no núcleo do princípio da destinação universal dos bens. No capítulo VIII, essa expressão está presente em 41 dos seus 51 números totais, a saber: 383, 384, 391-398¹², 399, 401, 402, 403,

¹¹ O lugar do tema “opção preferencial pelos pobres” ganhou especial destaque, cronológico e teológico-pastoral, na região latino-americana e caribenha com a Conferência de Medellín, na Colômbia, em 1968. A tônica marcante dessa conferência foi a da necessidade de a Igreja “comungar o estilo de vida, os problemas e anseios, as carencias e lutas dos pobres” (CNBB, 2021, p. 59, n. 75). Medellín chega mesmo a propor uma distinção das dimensões de pobreza: *pobreza como carência*, um mal em si, fruto da injustiça, do desrespeito aos direitos humanos e do pecado humano; *pobreza espiritual*, atitude de abertura e profunda confiança para com Deus; *pobreza como compromisso*, assumir a luta amorosa de melhoria da condição dos necessitados deste mundo e uma vida sóbria (cf. DMe, cap. 14, 4). Porém, não foi com Medellín que a expressão “opção pelos pobres” foi formulada. Os bispos reunidos na Conferência de Puebla, no México, em 1979, “reconhecem que Medellín havia feito, ainda que sem usar a expressão, uma verdadeira opção preferencial pelos pobres” (CNBB, 2021, p. 63, n. 84), mas foi com a reunião mexicana, segundo expresso pelo subsídio doutrinal 12 da CNBB (2021, p. 63, n. 83), que “Pela primeira vez, a expressão ‘opção preferencial pelos pobres’ aparece em um documento da Igreja, com fundamentação bíblica teológica e orientações de estratégia pastoral. O *Documento de Puebla* fez uma leitura da estrutura da sociedade a partir da realidade dos pobres e identificou os mecanismos geradores de pobreza, denunciando-os como pecado social. Por isso, a conversão pregada pela Igreja precisava incluir, além da conversão pessoal, a transformação das estruturas [...] A perspectiva teológica subjacente compreendia um voltar a Jesus de Nazaré para retomar a proclamação do Reino de Deus em favor dos que em seu tempo eram colocados fora do sistema político-religioso. A salvação trazida por Jesus se articula com as libertações históricas do povo pobre”. Seguindo essa tradição, também as conferências de Santo Domingo, na República Dominicana, em 1992, e de Aparecida, no Brasil, em 2007, renovaram a opção feita nas duas anteriores. João Paulo II, por sua vez, chamou-a de “amor preferencial pelos pobres” e de “opção de amar de modo preferencial os pobres” (EA, 58), com claro intuito de abrandamento do sentido mais sociológico do termo “opção” e para enfatizar a perspectiva mais teológica do termo “amor”, que, para ele, “não é exclusivo e não pode ser interpretado como sinal de parcialidade ou de facciosismo” (EA, 58).

¹² Estes números inserem-se numa seção cujo título é justamente *A opção preferencial pelos pobres e excluídos*.

404, 405, 406b, 406c, 406d, 407-430¹³.

Uma primeira fonte utilizada no capítulo VIII do DAp para sustentação teológico-doutrinal de sua argumentação é a encíclica *Deus caritas est* [DCE], de Bento XVI (2005). Ela é citada [n. 28] no número 385 do DAp, sendo assimilada na argumentação sobre a legitimidade da intervenção da Igreja em questões sociais. Ainda que essa não seja considerada sua tarefa principal, procura evidenciar a relação que há entre as noções de Reino, justiça social e caridade cristã. Desse modo, o valor fundamental que entra em causa na citação dessa fonte é o de *justiça*, em relação com a via da *caridade* como valor transversal da DSI.

A encíclica primeira do pontificado de Bento XVI é, ainda, citada (n. 28 e n. 31) no número 397 do DAp, na perspectiva de justificar a *opção preferencial pelos pobres*. Ali é ressaltado o perigo que existe dessa *opção* ficar apenas nos planos teórico e emotivo e exorta-se para que ela seja manifesta em opções e gestos concretos, em dinâmica de *subsidiariedade*, isto é, sem paternalismos sufocantes.

Por fim, a DCE é fonte também (n. 25) para a reflexão acerca da promoção humana integral presente no número 399 do DAp, enfatizando a complementação essencial e irrenunciável que existe entre o anúncio da Palavra, a celebração dos sacramentos e o serviço da *caridade*, via mestra da DSI.

Outra fonte utilizada é um *Angelus* conduzido por João Paulo II [1980], destacado no DAP como *Mensagem aos deficientes*. Essa fonte é citada no número 388 do DAp, na perspectiva da argumentação sobre a *dignidade da pessoa humana*, enfatizando-se que, enquanto princípio central da DSI, ela é, ao mesmo tempo, valor que transcende qualquer situação existencial, permanecendo-se imperdível em qualquer realidade da vida de uma pessoa¹⁴.

A exortação apostólica pós-sinodal *Ecclesia in America*, também de João Paulo II (1999), é outra fonte utilizada. O primeiro número citado (n. 27) aparece no número 391 do

¹³ Estes números tratam transversalmente do tema da opção preferencial pelos pobres na medida em que tratam dos vários *rostos sofredores* que doem no coração da Igreja. São fundamentais para a compreensão da abrangência teológica e sociológica da categoria *pobre* na perspectiva da DSI. São muitos os rostos dos pobres, alguns já antigos e outros novos a surgir.

¹⁴ Sobre isso, destaca-se a nova redação que o número 2267 do *Catecismo da Igreja Católica* ganhou a partir de agosto de 2018. Ali se afirma que, embora por algum tempo a Igreja tenha admitido, como resposta extrema, o recurso à pena de morte, atualmente ele não é mais aceito. Dentre os motivos apresentados para essa mudança de postura, o texto apresenta o argumento de que “Hoje vai-se tornando cada vez mais viva a consciência de que *a dignidade da pessoa não se perde*, mesmo depois de ter cometido crimes gravíssimos”, Daí, então, que a Igreja passa a ensinar, “à luz do Evangelho, que ‘a pena de morte é inadmissível, porque atenta contra *a inviolabilidade e dignidade da pessoa*’, e empenha-se com determinação a favor da sua abolição em todo o mundo” (itálicos meus).

DAP, na perspectiva de justificar a *opção preferencial pelos pobres* como um imperativo evangélico que se insere no princípio do *bem comum*. Isso porque a conversão cristã, segundo explica, implica revisar todos os ambientes e dimensões da vida humana, uma vez que o evangelho tem obrigatória incidência social. O segundo número citado (n. 67), por sua vez, aparece no número 392 do DAp, destacando a *dignidade humana* em Cristo, *rosto divino do homem*. Essa fonte é assimilada na argumentação sobre a sustentação cristológica do tema da opção preferencial pelos pobres¹⁵. Ambos os números da exortação pós-sinodal, desse modo, são apoios utilizados pelo DAp para a justificação que ele faz da autenticidade e importância da opção pelos pobres.

Como tal, essa *opção* é articulada, respectivamente, à luz dos princípios da *dignidade humana* e do *bem comum*. É importante lembrar, ainda, que a opção pelos pobres, no *Compêndio da DSI*, encontra-se inserida dentro do princípio da *destinação universal dos bens*. Entretanto, este princípio é subordinado ao princípio do bem comum, que, por sua vez, subordina-se, como todos os outros, ao princípio da dignidade integral da pessoa humana.

A *Ecclesia in America* voltará a ser citada pelo DAp em seu número 395, como recurso de ênfase no argumento que procura justificar a opção pelos pobres como exigência pastoral para a Igreja na América Latina e no Caribe, apoiando-se no valor social da *justiça*. Sustenta-se no entendimento de que a situação de indigência dos pobres e as graves situações de desigualdade econômica e social na região latino-americana e caribenha são realidades que interpelam à fé cristã. Ou seja, elas não se tratam apenas de coisas *do mundo*, pois chegariam até ao céu, sendo completamente contrárias à ordem social querida pelo Criador.

Essa fonte será citada, por fim, no número 401 do DAp, na perspectiva de fortalecer a necessidade de estruturação das pastorais sociais nos planos e organizações gerais de pastoral de conjunto nas realidades diocesanas, assumindo uma dinâmica de promoção integral da *dignidade da pessoa humana* em seus trabalhos de evangelização.

¹⁵ Sobre a base cristológica e teológica da opção pelos pobres, que é varias vezes reafirmada na argumentação do DAp, parte-se “da premissa de que esta opção não é sociológica em primeiro lugar, mas cristológica, é uma questão de fé: ‘Deriva da nossa fé em Cristo, que se fez pobre e sempre se aproximou dos pobres e marginalizados’ (EG, n. 186)” (Cipollini, 2021, p. 9). Desse modo, considera-se que na Escritura judaico-cristã, segundo explica o subsídio doutrinal 12 da CNBB (2021, p. 17, n. 7), há “uma constante: o pobre ocupa um lugar especial na atenção de Deus e a Sagrada Escritura traz medidas concretas para que a pobreza não aconteça no meio do povo de Deus. A existência do pobre é contrária ao projeto de Deus. De modo geral, os textos sagrados revelam Deus decididamente colocando-se em defesa dos pobres e dos indigentes da sociedade”. Em especial, compreende-se que “Em Jesus, na sua *kénosis*, Deus se revela também claramente a favor dos desprezados. Esse rebaixamento na direção dos pobres e oprimidos é uma opção do próprio Deus” (CNBB, 2021, p. 22, n. 15). Daí que, “Em suma, Jesus se identifica com os pobres” (CNBB, 2021, p. 24, n. 18).

Outra fonte utilizada foi o *Discurso inaugural da V Conferência do CELAM*, proferido por Bento XVI [2007]. Ele é citado no número 392 do DAp, na mesma perspectiva de reforço do argumento sobre a sustentação cristológica da *opção preferencial pelos pobres*.

O *Discurso inaugural* (n. 4) volta a ser citado no número 395 do DAp, sob a ótica do valor da *justiça*, reforçando o argumento de que a Igreja deve ser advogada dos pobres como obrigação pastoral intrínseca, e não como um mero anexo de sua missão. É citado (n. 3), ainda, no número 399 do DAp, também sob o princípio da *justiça*, numa clarificação da *opção pelos pobres* que encaminha o trato específico sobre os temas da Pastoral Social e da promoção humana integral para uma ordem justa na sociedade.

No número 405 do DAp o *Discurso Inaugural* aparece como fonte novamente, enfatizando-se a necessidade de uma compreensão integral da própria sociedade, que, segundo Bento XVI, não deve excluir Deus de seu horizonte interpretativo, sob o risco iminente de falsear o conceito de realidade e de mutilar a sua *verdade* completa e, em última instância, a *verdade* sobre o próprio ser humano sob sistemas destrutivos. Nesse ponto, o valor da *verdade* é evidente. Além disso, procura-se coroar a base cristológica e teológica da *opção pelos pobres*, afirmando-se claramente que a maior das pobreza é colocar Deus entre parêntesis no que tange à realidade social, não reconhecendo o mistério de sua presença no mundo e de seu *amor que salva integralmente [caridade]* e a cada pessoa humana.

Uma outra fonte assimilada foi o texto conclusivo da IV Conferência do CELAM (1992), de *Santo Domingo*. Ela foi citada no número 393 do DAp para, a partir da constatação feita anteriormente de que a *opção pelos pobres* está implícita na fé cristológica, justificar mais uma vez essa opção, demonstrando sua interpelação pastoral constante, dado que o rosto dos pobres/sofredores se trata do rosto do próprio Cristo: “Em verdade, vos digo: todas as vezes que fizeste isso a um destes mínimos que são meus irmãos, foi a mim que o fizeste” (Mt 25, 40). Assim, tudo que a Igreja faz, o núcleo de todo seu trabalho, deve ter os pobres como destinatários [e sujeitos, protagonistas] especiais, tendo em vista sua *dignidade*, reafirmando um elemento fundamental da tradição teológica latino-americana e caribenha¹⁶.

¹⁶ O *Documento de Medellín* (DMe) chama a atenção para que a Igreja não fique indiferente aos sofrimentos dos pobres, tome posição ao seu lado e assuma, ela mesma, um testemunho de simplicidade e pobreza (DMe, cap. 14). Já o *Documento de Puebla* (DPu) reconhece a necessidade de aprender, com o testemunho do próprio Jesus, o jeito de ser pobre junto com os pobres (DPu, n. 1141). O *Documento de Santo Domingo* (DSD), por sua vez, convocou para uma ação evangelizadora compromissada com a instauração de uma economia, política e sociedade novas (DSD, n. 296). E o DAp fala que os pobres “desafiam o núcleo do trabalho da Igreja, da pastoral e de nossas atitudes cristãs” (DAp, n. 393), de modo que a opção pelos pobres,

O *Documento de Santo Domingo* ainda será citado no número 396 do DAp, junto com os documentos de *Medellín* (CELAM, 2010) e de *Puebla* (CELAM, 1983). A perspectiva, uma vez mais, é a de reafirmar e fortalecer a tradição da *opção preferencial pelos pobres* nas Conferências do CELAM ocorridas a partir do esforço da Igreja da América Latina e do Caribe para receber em seu contexto o Concílio Vaticano II¹⁷.

A fonte de *Santo Domingo* aparecerá, por fim, no número 406c do DAp, na perspectiva do princípio do *bem comum*. Enfatiza-se, neste ponto, a urgência do desendividamento externo, a fim de melhor favorecer os investimentos em desenvolvimento social interno, colocando a *dignidade* de todas e cada uma das pessoas de uma determinada nação em primeiro lugar.

Uma nova fonte utilizada foi a carta apostólica *Novo millennio ineunte* (NMI), de João Paulo II (2001). Ela é citada, primeiramente, no número 393 do DAp. Entendendo-se que “tudo o que tenha relação com Cristo tem relação com os pobres”, o DAp reporta-se ao evangelho de Mateus 25, 40 [“tudo que fazem aos mínimos é a mim que o fazem”] para fortalecer esse entendimento. A NMI é assimilada em especial na argumentação de que esse texto bíblico seria iluminador de todo o mistério de Cristo. Conseqüentemente, a *opção pelos pobres* reforça-se como exigência para a vida missionária de todo cristão católico e da ação pastoral da Igreja.

No número 394 do DAp, a NMI é citada justamente nessa mesma linha argumentativa, demonstrando a interpelação pastoral dessa *opção preferencial*, da necessidade de que ela caracterize de maneira decisiva a vida cristã, o modo de ser da Igreja e a sua sistemática programação pastoral. Nesse ponto, faz-se menção direta ao princípio da *solidariedade* e à via mestra da *caridade*, enfatizando-se que se deve, na ação pastoral, transcender ao mero assistencialismo, ao pragmatismo e aos perigos do amadorismo e do providencialismo¹⁸.

justamente por ser preferencial, precisa ser pastoralmente transversal, isto é, “atravesar todas nossas estruturas e prioridades pastorais” (DAp, n. 396).

¹⁷ Conforme entendem Brighenti e Passos (2018, p. 18), a partir de *Medellín*, as conferências estão “no epicentro do Vaticano II”, de modo que “podem ser vistas como expressões de uma Igreja disposta a tomar consciência de si mesma e de sua missão dentro de uma sociedade em mudanças e tendo como fonte e meta o Reino de Deus”. O seu motor propulsor está na consciência da necessidade de sua própria transformação e superação da autorreferencialidade, redescobrimo-se na fonte do evangelho. Assim, as conferências estão íntimamente conectadas ao espírito do Concílio e, como tal, elas mesmas “são elos eclesiais que ligam o Vaticano II ao tempo presente dos povos latino-americanos; são recepções das orientações conciliares que buscam aprofundar e concretizar aqueles ensinamentos em cada época e, desse modo, levar a Igreja a buscar formas de vivenciar de modo coerente a própria era conciliar” (Brighenti; Passos, 2018, p. 20).

¹⁸ Para aprofundamento sobre essa problemática pastoral, ver Brighenti (2013). Ver, ainda, Messias (2021), especialmente para uma relação entre o DAp, a exortação apostólica *Evangelii gaudium* e a problemática pastoral a partir da obra de Pagola.

Uma outra carta apostólica de João Paulo II (1994) é utilizada como fonte, a *Tertio millennio adveniente*. Citada no número 395 do DAp, enfatiza-se a inadmissibilidade das desigualdades sociais e econômicas para a Igreja, que, por sua vez, não pode permanecer indiferente a isso, se não quiser ser infiel à sua missão. O contexto argumentativo é o da interpelação pastoral irrenunciável da *opção preferencial pelos pobres*, fazendo aporte ao valor da *justiça* como fortalecimento da defesa e elucidação dessa *opção* na atuação da Igreja.

Essa fonte aparecerá novamente no número 406c do DAp, na perspectiva do princípio do *bem comum*, pela qual explicita a urgência do desendividamento externo para favorecer os investimentos em desenvolvimento social, uma justiça em nome da primaz *dignidade da pessoa humana*, da mesma forma como ocorreu ao citar o *Documento de Santo Domingo*, conforme mencionado anteriormente.

Outra fonte assimilada pelo capítulo VIII do DAp é a *Pastores gregis*, outra exortação pós-sinodal de João Paulo II (2003). Ela é citada também no número 395 do DAp e faz menção explícita à DSI, na esteira reflexiva da justificativa da intervenção da Igreja em matéria social. O argumento é o de que a Igreja não pode ficar indiferente às injustiças sociais, dado que ela tem muito a oferecer em todos os aspectos e ambientes da vida humana. A ideia é a de que a sua doutrina da fé é integral e, como tal, é também uma doutrina social, devendo denunciar aquilo que é indigno do ser humano e também anunciar aquilo que compete à sua *dignidade*. Esse número procura deixar claro que a Igreja, tendo em vista sua *opção preferencial pelos pobres*, precisa estar especialmente atenta aos cristãos católicos que atuam como profissionais das economias nacionais, oferecendo a eles orientações éticas coerentes com a fé cristã católica professada. Aqui, a menção ao princípio da *dignidade humana* e ao valor da *justiça* são patentes, ainda que na latência do texto.

A constituição pastoral *Gaudium et spes*, do Concílio Vaticano II (1965), é outra fonte utilizada. Citada no número 399 do DAp, ela ressalta a necessidade da integralidade da promoção humana, enfatizando-se aí o valor da *verdade* e do princípio da *dignidade integral da pessoa humana*. A argumentação é sustentada pela noção de que, para ser verdadeira, a dignidade humana não deve ser promovida apenas em alguns de seus aspectos, mas deve promover todas as pessoas e cada pessoa no seu todo. Esse documento do Concílio pertence ao *corpus* tradicional da DSI.

Ainda uma outra fonte é utilizada pelo capítulo VIII do DAp. Trata-se da encíclica *Populorum progressio*, de Paulo VI (1967). Sua citação está presente no já mencionado número 399 do DAp e é importante para a compreensão de que a promoção da *dignidade*

da pessoa, para ser integral, deve também assumir uma dinâmica *subsidiária*, posto que a *caridade* cristã deve possibilitar que a pessoa ajudada tenha condições de fazer algo por si mesma e se tornar sujeito pleno de seu próprio desenvolvimento. Esse documento também pertence ao *corpus* tradicional da DSI.

A encíclica *Solicitududo rei socialis*, por sua vez, também é uma fonte utilizada. De autoria de João Paulo II (1987), ela é citada no número 400 do DAp como uma espécie de coroamento do esforço argumentativo de demonstrar a incidência social do evangelho e da urgência de que essa doutrina social seja bem assumida como eixo transversal nos planos pastorais da Igreja latino-americana e caribenha. Os princípios da DSI que se destacam no seu uso são o da *solidariedade* (esforço solidário) e os da *dignidade humana* e do *bem comum* (fazer mais humana a vida dos homens)¹⁹. O encaminhamento solicitado está orientado especialmente no sentido de justificativa da importância das pastorais sociais. Esse também é um documento pertencente ao *corpus* tradicional da DSI.

A instrução *Erga migrantes caritas Christi*, do Pontifício Conselho da Pastoral para os Migrantes e os Itinerantes (2004), é outra fonte presente no texto conclusivo da V Conferência do CELAM. Citada no número 413 do DAp, ela aparece na esteira reflexiva que busca sensibilizar a Igreja latino-americana e caribenha à *participação* no cuidado com os migrantes como uma especial prioridade pastoral. Eles são vistos como um dos rostos dos pobres sofredores mais interpeladores entre os católicos da região, de tal modo que devem ser *preferencialmente acolhidos e integrados* nos seus planos pastorais.

Finalmente, a última fonte utilizada pelo capítulo VIII do DAp trata-se de um *Angelus* conduzido por Bento XVI (2007). Citada também no número 413 do DAp, foi assimilada no argumento para destacar a importância do trabalho pastoral com os migrantes. O princípio da *subsidiariedade* ilumina o uso dessa fonte, afirmando que o cuidado para com esses rostos sofredores não deve ser o de mero assistencialismo, mas deve visar torná-los sujeitos eclesiais e sociais ativos, pois são *pessoas humanas dignas* e, como tais, não são *problemas*, mas, sobretudo, caminhos de humanização da comunidade cristã e da própria sociedade como um todo.

¹⁹ Classicamente, o conceito de *bem comum*, tal como consagrado no corpo teórico da Doutrina Social da Igreja, é definido como “conjunto das condições da vida social que permitem, tanto aos grupos como a cada membro, alcançar mais plena e facilmente a própria perfeição” (GS, n. 26). Na verdade, João XXIII é o principal responsável pela elaboração dessa definição que se consagrou, conforme expresso na sua encíclica social *Mater et magistra* (MM). Ali afirma que o bem comum é “o conjunto das condições sociais que permitem e favorecem nos homens o desenvolvimento integral da personalidade” (MM, n. 65). Essa noção foi reafirmada dois anos depois em outra encíclica sua, a *Pacem in Terris* (n. 58), e assumida, posteriormente, pelo Concílio Vaticano II através da constituição pastoral *Gaudium et spes* (n. 26 e 74), também pelo *Catecismo da Igreja Católica* (n. 1906) e, por fim, pelo *Compêndio da Doutrina Social da Igreja* (n. 164).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo propõe o DAp, a ação pastoral da Igreja, que é chamada a um discernimento constante, encontra na situação concreta do povo latino-americano e caribenho um lugar teológico singular. Nesse sentido, impõe-se aos católicos que saibam interpretar os sinais dos tempos, tomando, para isso, os princípios, os valores e a via mestra da caridade, tais como expressos na Doutrina Social da Igreja, como critérios iluminadores centrais.

Assim sendo, é possível vislumbrar em todo o capítulo VIII do DAp – com especial menção ao número 395 [é nesse número que também aparece pela primeira vez nesse capítulo do DAp a menção explícita ao termo Doutrina Social da Igreja] – uma constante confluência de princípios, valores e via da DSI. Princípios como a *dignidade da pessoa*, o *bem comum*, a *destinação universal dos bens*; valores como a *verdade* sobre o ser humano, a sociedade e a autoridade política, a *liberdade* – que é afrontada e impedida de ser vivida em plenitude numa situação de profunda negação da dignidade sócio-econômica-antropológica – e a *justiça*, que interpela a não aceitar qualquer situação que não seja conforme à dignidade da pessoa humana; junto com a *caridade*, via mestra compreendida em perspectiva integral, isto é, para além de mero assistencialismo (cf. CDSI, n. 204-208), aparecem constantemente no *Documento de Aparecida* e iluminam seu horizonte hermenêutico e reflexivo.

Um especial destaque no capítulo analisado foi dado, no presente trabalho, à *opção preferencial pelos pobres*, que é tomada como uma opção de amor, como uma opção de *amar preferencialmente* (cf. EA, 58) aquela e aquele que seriam singulares imagens de Cristo que se fez humanamente pobre e identificou-se singularmente com os pobres.

Se o DAp deixa claro que todo ser humano é pobre, categoria assumida em tons, primeiramente, mais cristológicos e teológicos do que sociológicos e econômicos, ele destaca que os rostos sofredores são muitos, e isso não se refere apenas a uma questão econômica, ainda que essa faceta tenha certa primazia, dado o seu gritante escândalo, visível na estrutura social injusta e desigual da realidade latino-americana e caribenha. A economia muitas vezes vai bem, mas em prol de grupos muito restritos e à custa da dignidade de um elevado número de pessoas. Daí que a pobreza estrutural revela uma miserabilidade pessoal que, por sua vez, contradiz a dignidade de pessoa que caracteriza o ser humano, tal como seria sonhada pelo Criador que fez cada uma e cada um à sua imagem e semelhança.

A opção pelos pobres, então, é apresentada como uma opção que não é facciosista, partidarista, excludente nem se justifica por ódio de classes. Sob a perspectiva do DAp, na

esteira da tradição da teologia latino-americana e caribenha, isso parece significar que assumir a opção pelos pobres como articulação transversal da pastoral seria uma consequência lógica da exigência de se assumir o jeito e as opções de Jesus, que, em pessoa, foi pobre e se marcou por uma ação de permanente *caridade*.

Assim, a miséria social revelaria o quanto a humanidade seria necessitada de salvação, e de uma salvação integral. A opção pelos pobres seria uma forma singular de responder a essa necessidade, materializando-se como uma concreta *caridade cristã* cotidiana, iluminando os programas pastorais concretos, organizada e sistematicamente.

O DAp, enfim, em especial em seu capítulo VIII, parece querer demonstrar que no núcleo da fé cristã católica está o contínuo chamamento das pessoas à conversão, ensinando-as que há uma irrenunciável dimensão social nessa conversão, que envolve as responsabilidades sociais, o viver cotidiano, a vida integralmente, a serviço de uma verdadeira promoção da dignidade da pessoa humana.

REFERÊNCIAS

BENTO XVI. **Deus caritas est**. 25 dez. 2005. Disponível em: https://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/encyclicals/documents/hf_ben-xvi_enc_20051225_deus-caritas-est.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

BENTO XVI. **Angelus**. 14 jan. 2007. Disponível em: https://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/angelus/2007/documents/hf_ben-xvi_ang_20070114.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

BENTO XVI. **Sessão inaugural dos trabalhos da V Conferência Geral do Episcopado da América Latina e do Caribe**: discurso do papa Bento XVI. 13 maio 2007. Disponível em: https://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2007/may/documents/hf_ben-xvi_spe_20070513_conference-aparecida.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

BRIGHENTI, Agenor. Ciência da Religião aplicada à ação pastoral. *In*: PASSOS, João Décio; USARSKI, Frank (Orgs.). **Compêndio de ciência da religião**. São Paulo: Paulinas, Paulus, 2013.

BRIGHENTI, Agenor; PASSOS, João Décio. Introdução. *In*: BRIGHENTI, Agenor; PASSOS, João Décio (Orgs.). **Compêndio das conferências dos bispos da América Latina e Caribe**. São Paulo: Paulinas, Paulus, 2018.

CALIMAN, Cleto. A Conferência de Aparecida: do contexto à recepção. *In*: BRIGHENTI, Agenor; PASSOS, João Décio (Orgs.). **Compêndio das conferências dos bispos da América Latina e Caribe**. São Paulo: Paulinas, Paulus, 2018.

CIPOLLINI, Dom Pedro Carlos. Apresentação. *In*: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL [CNBB]. **Vida**: dom e compromisso I. Fé cristã e opção preferencial pelos pobres. Subsídios doutrinários 12. Brasília: Edições CNBB, 2021.

CONCÍLIO VATICANO II. **Gaudium et spes**. 07 dez. 1965. Disponível em: https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL [CNBB]. **Vida**: dom e compromisso I. Fé cristã e opção preferencial pelos pobres. Subsídios doutrinários 12. Brasília: Edições CNBB, 2021.

CONSELHO DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO E CARIBENHO [CELAM]. **Documento de Puebla**. A evangelização no presente e no futuro da América Latina. III Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1983.

CONSELHO DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO E CARIBENHO [CELAM]. **Documento de Santo Domingo**. Nova evangelização, promoção humana e cultura cristã. IV Conferência do Episcopado Latino-Americano. São Paulo: Paulinas, 1992.

CONSELHO DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO E CARIBENHO [CELAM]. **Documento de Aparecida**: texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe. 2. ed. Tradução de Luiz Alexandre Solano Rossi. Brasília: Edições CNBB. São Paulo: Paulus, 2007.

CONSELHO DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO E CARIBENHO [CELAM]. **Conclusões da Conferência de Medellín, 1968**. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 2010.

JOÃO PAULO II. **Angelus**. 16 nov. 1980. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/angelus/1980/documents/hf_jp-ii_ang_19801116.html. Acesso em 23 abr. 2023.

JOÃO PAULO II. **Sollicitudo rei socialis**. 30 dez. 1987. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_30121987_sollicitudo-rei-socialis.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

JOÃO PAULO II. **Tertio millennio adveniente**. 10 nov. 1994. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_letters/1994/documents/hf_jp-ii_apl_19941110_tertio-millennio-adveniente.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

JOÃO PAULO II. **Ecclesia in America**. 22 jan. 1999. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_22011999_ecclesia-in-america.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

JOÃO PAULO II. **Novo millennio ineunte**. 06 jan. 2001. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_letters/2001/documents/hf_jp-ii_apl_20010106_novo-millennio-ineunte.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

JOÃO PAULO II. **Pastores gregis**. 16 out. 2003. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_16102003_pastores-gregis.html.

ii_exh_20031016_pastores-gregis.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

JOÃO PAULO II. **Centesimus annus**. 1º maio 1991. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_01051991_centesimus-annus.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

JOÃO XXIII. **Mater et magistra**. 15 maio 1961. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_15051961_mater.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

JOÃO XXIII. **Pacem in Terris**. 11 abr. 1963. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_11041963_pacem.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

MESSIAS, Elvis Rezende. A pastoral deve voltar a Jesus: inspirações e provocações a partir da obra de J. A. Pagola. **Annales FAJE**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 40-50, 2021.

PAULO VI. **Populorum progressio**. 26 mar. 1967. Disponível em: https://www.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_26031967_populorum.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

PONTIFÍCIO CONSELHO DA PASTORAL PARA OS MIGRANTES E OS ITINERANTES. **Erga migrantes caritas christi**. 14 maio 2004. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/migrants/documents/rc_pc_migrants_doc_20040514_erga-migrantes-caritas-christi_po.html. Acesso em: 23 abr. 2023.

PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. **Compêndio da doutrina social da Igreja**. Tradução da CNBB. São Paulo: Paulinas, 2005.

SANTA SÉ. **Catecismo da Igreja Católica**. Edição típica vaticana. 5. ed. Brasília: Edições CNBB, 2022.

Recebido em: 23-04-2023
Aprovado em: 09-10-2023